

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

A presente fotocópia está conforme o seu original
da ata da reunião de 04/06/2021 - parte respetiva -
exarada a folhas 142⁷ do livro de atas n.º 163.

25/06/2021

O Funcionário,



**015 - 340/323/301 - PROJETOS DAS ORU'S DE MOIMENTA DA BEIRA, ALVITE E
LEOMIL E RESPETIVOS PERU'S - Aprovação =====**

===== Presente à reunião a informação com o n.º 32-LS/DOSU/2021, do Chefe
da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, datada de 31 de maio, último, com o
seguinte teor: -----

----- "No âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, em sua reunião de 27 de maio
de 2016, a Câmara Municipal aprovou as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) de Moimenta
da Beira, de Alvite e de Leomil. -----

----- Entretanto, a Assembleia Municipal, em sua reunião de 30 de junho de 2016, aprovou
as mesmas ARU's. -----

----- Consequentemente, em 13 de fevereiro de 2018, foi publicado em Diário da República o
aviso da delimitação das ARU's de Moimenta da Beira, de Alvite e de Leomil. -----

----- O art.º 7.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana determina que: -----

----- "A reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos
municípios, resultando da aprovação: -----

----- a) Da delimitação de áreas de reabilitação urbana; e -----

----- b) Da operação de reabilitação urbana a desenvolver nas áreas delimitadas de
acordo com a alínea anterior, através de instrumento próprio ou de um plano de
pormenor de reabilitação urbana." -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Por sua vez, o art.º 15.º do mesmo regime estipula que: -----

----- **"No caso da aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ter lugar em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação".** -----

----- Ora, perante o que se encontra legalmente estipulado, houve pois que desenvolver os instrumentos de programação das Operações de Reabilitação Urbana (ORU's) em causa, designadamente, os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU's). -----

----- Pretende-se que as operações em causa assumam o papel de ORU's Sistemáticas, definindo intervenções integradas de reabilitação urbana da área das ARU's, dirigidas à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização dos tecidos urbanos, associadas a programas de investimento público, que se articulem e alavanquem o investimento privado. -----

----- Atenda-se que a aprovação de ORU's Sistemáticas constitui uma causa de utilidade pública para efeitos da expropriação ou da venda forçada dos imóveis existentes nas áreas abrangidas, bem como da constituição sobre os mesmos das servidões necessárias à execução das operações de reabilitação urbana. -----

----- Os PERU's desenvolvidos para as ORU's de Moimenta da Beira, de Alvite e de Leomil englobam, entre outras, as seguintes componentes: -----

----- - As opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da ARU; -----

----- - O prazo de execução da operação de reabilitação urbana; -----

----- - As prioridades e os objetivos a prosseguir na execução da ORU; e, -----

----- - Um programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes



Fl. 16
2021.06.07
Liv.º. 163

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de reabilitação urbana a adotar. -----

----- Os relatórios dos PERU's encontram-se assim estruturados: -----

----- - Introdução; -----

----- - Estratégia Territorial; -----

----- - Projetos Estruturantes; -----

----- - Modelo Institucional; -----

----- - Prazo, Investimento e Financiamento; e, -----

----- - Quadro de Apoios e Benefícios. -----

----- Nos termos do estabelecido no art.º 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), a aprovação de ORU's através de instrumento próprio, (como é o caso), é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

----- Antes da proposta ser apresentada à Assembleia Municipal, (nos termos do n.º 4, do art.º 17.º do RGRU), os projetos das ORU's terão que ser submetidos a discussão pública. ---

----- Neste momento, urge pois que a Câmara Municipal; -----

----- - Aprove os projetos das ORU's de Moimenta da Beira, de Alvite e de Leomil ORU's, (e respetivos PERU's); -----

----- - Determine que os mesmos projetos sejam submetidos a discussão pública, (a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º(s) 53/2000, de 7 de abril, e 310/2003, de 10 de dezembro, pelas Leis n.º(s) 58/2005, de 29 de dezembro, e 56/2007, de 31 de agosto, pelos Decretos-Leis n.º(s) 316/2007, de 19 de setembro, 46/2009, de 20 de fevereiro, 181/2009, de 7 de agosto, e 2/2011, de 6 de janeiro).” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das ORU's



S.

R.

Fl. 17

2021.06.07

Liv.º. 163

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de Moimenta da Beira, de Alvite e de Leomil e respetivos PERU's, determinando que os referidos projetos sejam submetidos a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. =====